



INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 932 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 21 de junho de 2022.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 009/2022

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB, ESTADO DA PARAÍBA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO os dias de Festejos Juninos.

DECRETA:

Art.1º – Será facultativo o expediente nas repartições públicas do Município de Riachão/PB, nos dias 23 e 24 (Quinta e Sexta-Feira) e 29 (Dia de São Pedro) do mês de junho do ano em curso.

Parágrafo único. A **Secretaria Municipal de Saúde** deverá ter seu funcionamento com vista a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, 21 de junho de 2022.

Maria da Luz dos Santos Lima

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional

Portaria nº 093/2022

Riachão/PB, em 20 de junho de 2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal e Constituição Estadual, e demais normativos legais vigentes:

CONSIDERANDO o *disciplinamento do XII, do art. 50*, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ao estabelecido no inciso V do art. 67, e artigo 72 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município - Lei Municipal nº 13/97;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Transparência, da inexistência de qualquer impedimento, consubstanciado por **PARECER JURIDICO Nº 029/2014, de 26/08/2014**;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao **terceiro quinquênio (2009/2014)**, por ser conveniência seu afastamento a Administração, o servidor, sob o manto da legislação de regência e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público o Sr. **FRANCISCO BERNARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula 0000043, lotado na Secretaria de Educação, correspondente ao **quinquênio 2009/2014**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, com início em 06 de julho e término em 03 de outubro de 2022, em conformidade com a legislação municipal vigente.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Maria da Luz dos Santos Lima

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA

Prefeita Constitucional

ATOS LICITATÓRIOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 00013/2022-CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Riachão/PB e MARIA JOSÉ DE SOUSA ARCANJO – CNPJ Nº: 14.806.128/0001-51. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção diversos, Hidráulicos e outros, destinados a atender a demanda da Administração Municipal de Riachão/PB. O presente Aditivo deve-se aos reajustes do Item 55 - Cimento Saco com 50 kg, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial ao Contrato 00013/2022-CPL - Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela lei 9.648, de 27/05/98 e Cláusula Quarta – Do Reajustamento em Sentido Estrito. Novo valor apresentado: R\$31,29 (trinta e um reais e vinte e nove centavos) para o Item 55 – Cimento Saco com 50 kg. O que ocasiona um aumento no valor do contrato de R\$2.795,00 (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais). Valor Total do Contrato era de R\$242.391,95 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) passando para R\$245.186,95 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Assinatura do Aditivo Contratual: 21/06/2022.

EM BRANCO